



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 397, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aprovar o Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, locação de espaço físico, infraestrutura, logística, transporte, material institucional e alimentação para realização do Seminário Administrativo do Coren-PB 2024.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o despacho da Equipe de Planejamento da Contratação solicitando a análise e deliberação em relação ao Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Termo de Referência, que constam nos autos de nº 10801/24;


CONSIDERANDO a deliberação na nongentésima sexagésima sexta (966) Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 05 de novembro de 2024.

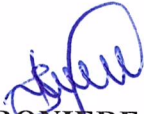
DECIDEM:

Art. 1º Aprovar o Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos e Termo de Referência para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, locação de espaço físico, infraestrutura, transporte, material institucional, logística e alimentação para realização do Seminário Administrativo do Coren-PB 2024.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 07 de novembro de 2024.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


THIAGO RONIÉRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB